

valor de R\$ 91.438,28, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.800 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 09/08/2024 - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 21/11/2023.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 139/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 8/2022 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santo Antônio do Pinhal - Proc. DADETUR 241/2018. Objeto: Sinalização Turística - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 599.329,58, sendo o valor de R\$ 520.541,28 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 78.788,30 e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 273.742,04 – liberada em 14/05/2021; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 123.399,62, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 123.399,62, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.825 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 03/09/2024 - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 21/11/2023.

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ata da 5ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 41ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 277ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 124ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004.

Data: 14/11/2023, às 16h00

Salão dos Pratos - 1º andar (presencial)
Palácio dos Bandeirantes
Abertura dos Trabalhos
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS – Governador do Estado de São Paulo.

Conselheiros
FELÍCIO RAMUTH - Vice-Governador - Presidente do CDPED;
ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA - Secretário-Chefe da Casa Civil - Vice-Presidente do CDPED; RAFAEL ANTONIO CREN BENINI - Secretário de Parcerias em Investimentos; SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA - Secretário da Fazenda e Planejamento; INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA - Procuradora Geral do Estado; NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA - Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
Secretaria Executiva do CDPED e CGPPP
ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ - Secretário Executivo da Secretaria de Parcerias em Investimentos e Secretário Executivo do CDPED e do CGPPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED) e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, procedeu à abertura da reunião, reportando-se à importância do programa de parcerias e concessões do Estado de São Paulo. Em seguida, o Presidente do CDPED e CGPPP, FELÍCIO RAMUTH, parabenizou os membros do Conselho e das Secretarias envolvidas pelo bom andamento dos trabalhos.

Com a palavra, o Secretário Executivo do CDPED e do CGPPP, ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ, procedeu à apresentação dos assuntos da ordem do dia, a saber: (i) proposta de qualificação, no Programa de Parcerias de Investimentos de São Paulo, de projeto de concessão administrativa para prestação dos serviços de construção, operação, manutenção e exploração comercial do Núcleo do Distrito de Inovação de São Paulo; e (ii) proposta de aprovação da modelagem final, e consequente autorização de publicação do edital de licitação, do projeto de concessão patrocinada do Sistema Rodoviário denominado Lote Litoral Paulista, com apresentação técnica da Diretora da Companhia Paulista de Parcerias, RAQUEL FRANÇA CARNEIRO.

Ao final de cada exposição, a palavra foi devolvida ao Senhor Governador e, em seguida, ao Presidente do CDPED e CGPPP, bem como à manifestação do Secretário Setorial convidado, quando o caso.

Depois de colhidas as contribuições e dirimidas as dúvidas dos Senhores Conselheiros, cada assunto da ordem do dia foi colocado para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, deliberou conforme segue:

1º assunto: Concessão Administrativa (PPP) do Núcleo do Distrito de Inovação de São Paulo.

Convidado: VAHAN AGOPYAN – Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI).

O Colegiado deliberou pela qualificação, no Programa de Parcerias de Investimentos de São Paulo (Decreto nº 67.443/2023), de projeto de concessão administrativa (Lei nº 11.688/2004) para prestação dos serviços de construção, operação, manutenção e exploração comercial do Núcleo do Distrito de Inovação de São Paulo, conforme estudos a serem desenvolvidos sob a responsabilidade da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

2º Assunto: Concessão Patrocinada (PPP) do Lote Litoral Paulista

Convidados: RAQUEL FRANÇA CARNEIRO – Diretora da Companhia Paulista de Parcerias (CPP); e THEODORA GUIMARÃES – Investment Analyst na International Finance Corporation (IFC).

O Colegiado deliberou pela aprovação da modelagem final, com autorização de publicação do edital de licitação e demais medidas necessárias à viabilização da concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004) para prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário do Lote Litoral Paulista, com extensão de 213 (duzentos e treze) quilômetros, nos termos da Lei nº 11.688/2004 e do Decreto nº 67.759/2023.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente dos Conselhos do CDPED e do CGPPP, FELÍCIO RAMUTH, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

FELÍCIO RAMUTH
ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
RAFAEL ANTONIO CREN BENINI
SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA
INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA
VAHAN AGOPYAN

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 22/11/2023

Certificado de Registro Cadastral
Processo nº 000.603/2003 – Empresa de Transportes Andrinha S.A, DEFIRO o pedido à fl. 2951 a 2953, protocolado sob nº 626.349/2023 em 31/10/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (UM) ANO a contar desta publicação.

Credenciamento de engenheiro
Protocolo nº 622140 - Processo nº 134.00016332/2023-40 – NELSON ESTEVAM FILHO. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar Da data DA PUBLICAÇÃO.

Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SCTI Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins – ADETEC.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins – ADETEC, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o projeto de “Laboratório Multipropósito do Centro de Inovação e Tecnologia de Lins”.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

I. Michel Andrade Pereira;
II. Mauro de Souza Praça Filho; e
III. Regina Izumi Oyadomari.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Processo SEI nº 008.0000058/2023-32
TERMO DE FOMENTO SCTI/CCTI Nº 001/2023
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE LINS - ADETEC.

Objeto: O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexistente a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO para a ADETEC, para a implantação do Laboratório Multipropósito no Centro de Inovação Tecnológica de Lins, tudo consoante o Plano de Trabalho, que integra este ajuste como Anexo I.

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Recursos Financeiros: O valor total da presente parceria é de R\$ 314.442,59 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 48001, U.G.E. 480105, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

Data da assinatura:22/11/2023

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nº do Processo: 008.0000058/2023-32
DESPACHO DO COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Centro de Inovação Tecnológica de Lins é credenciado na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCItec, e que tem como entidade gestora a Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Adetec, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA PR Nº 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 52.101.705/0001-07 para serviços de recarga de extintores com entrega única (NÚMERO SEI 253.00000679/2023-88).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ricardo Lima Ferreira, Auxiliar Administrativo, RG: 42.906.421-4 – CPF: 366.169.478-23 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 52.101.705/0001-07 para serviços de recarga de extintores com entrega única;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, o Sr. Alan Souza dos Santos, Técnico para Assuntos Administrativos, RG: 29.516.416-5 – CPF: 219.396.858-69;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

PORTARIA PR Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa ENCADERNADORA MAZDA LTDA, CNPJ nº 96.188.693/0001-67 para prestação de serviços de encadernação em livro de lombada das Atas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico-Administrativo e dos Termos de Posses, correspondentes aos exercícios de 2016 a 2021 (NÚMERO SEI 253.00000542/2023-23).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Felipe Teves Uchida, Auxiliar Administrativo, RG: 25.616.675-4 – CPF: 327.617.988-13 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa ENCADERNADORA MAZDA LTDA, CNPJ nº 96.188.693/0001-67 para prestação de serviços de encadernação em livro de lombada das Atas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico-Administrativo e dos Termos de Posses, correspondentes aos exercícios de 2016 a 2021;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, a Sra. Stefanie Gomes de Mello, Técnica para Assuntos Administrativos, RG: 42.359.755-3 – CPF: 431.126.298-177;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Processo: 255.0000420/2023-81
Contrato FAPESP n.º 073/2023
Assinatura: 01/11/2023
Parecer Jurídico n.º 199/2017 de 10/07/2017
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. / CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de apólice de Seguro para câmera e acessórios, conforme especificado na Nota Fiscal Eletrônica Nº 000009, emitida em 09/01/2023 pela empresa Lit Expert Tecnologia Ltda, adquiridos no Pregão Eletrônico Nº 15/2022
Valor total: R\$ 3.224,60 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice
Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMEMA nº 12666369/2023, de 21 de novembro de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, tendo em vista o deliberado pela Congregação, em reunião realizada em 16 de novembro de 2023, em obediência ao artigo 6º, inciso X, do Regimento da Faculdade de Medicina de Marília, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Diretor de Graduação, o Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa, e o Prof. Dr. Rüdnei de Oliveira Luciano Gomes, para, em ordem de sucessão, substituírem o Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral em suas eventuais ausências simultâneas durante o ano de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral da FAMEMA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Torna-se sem efeito
Torna-se sem efeito a publicação do resumo de apostilamento n.º 211/2023 ao contrato n.º 115/2018, processo n.º 1075/2018, Sem Papel CEETEPS-
-PRC-2022/31466, Sei n.º 136.00014625/2023-36, Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS), Contratada: Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2023, Poder Executivo - Seção I, Página - 133 (118) - 87.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
DESPACHO DA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE, de 22/11/2023

Tendo em vista o constante dos autos do processo CEETEPS nº 136.00063406/2023-81, e para efeito do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a inexistência de licitação para a prestação de serviços de organização e execução do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2023 para os alunos do ensino médio das Escolas Técnicas Estaduais - ETEC's do CEETEPS, diretamente com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, conforme justificava apresentada.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato do Acordo de cooperação
Processo SEI-136.00004654/2023-90
Parecer Jurídico CJ/CEETEPS nº 94/2022
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e a FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Faculdades de Tecnologias (Fatecs) e das Escolas Técnicas Estaduais (Etec's) tenha acesso às vagas de estágio, obrigatório ou não-obrigatório, cadastrados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO junto à Empresas Concedentes, conforme Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA, de 22/11/2023
Por força da justificativa técnica dos autos do processo CEETEPS nº 136.00063406/2023-81, de inteira responsabilidade do seu signatário, e com fundamento no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a inexistência de licitação para a prestação de serviços de organização e execução do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2023 para os alunos do ensino médio das Escolas Técnicas Estaduais - ETEC's do CEETEPS, diretamente com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP. Submeto o ato a Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Rosângela Teixeira-

ra de Oliveira Maia lotada na Divisão de Gestão de Contratos da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Processo 136.00098743/2023-99, que tem por objeto Aquisição de carro de transporte manual, Mesa para cozinha e refrigerador industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCAIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO
104 - ETEC TRAJANO CAMARGO; WASHINGTON FERNANDO PIANCA FILHO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
212 - ETEC PROF. MARINÉS T. DE F. ALMEIDA; REGINALDO APARECIDO PEREIRA BOLIN; ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

247 - ETEC DO MANDAQUI; MARCOS ANTONIO TEPEDINO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN; FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA; ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Rosângela Teixeira-

de Oliveira Maia lotada na Divisão de Gestão de Contratos da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, Processo 136.00131692/2023-14, que tem por objeto Aquisição de Fogão Industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCAIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

104 - ETEC TRAJANO CAMARGO; WASHINGTON FERNANDO PIANCA FILHO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

247 - ETEC DO MANDAQUI; MARCOS ANTONIO TEPEDINO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Rosângela Teixeira-

de Oliveira Maia lotada na Divisão de Gestão de Contratos da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Processo 136.00132688/2023-73, que tem por objeto Aquisição de Liquidificador Industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCAIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

104 - ETEC TRAJANO CAMARGO; WASHINGTON FERNANDO PIANCA FILHO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

247 - ETEC DO MANDAQUI; MARCOS ANTONIO TEPEDINO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Rosângela Teixeira-

de Oliveira Maia lotada na Divisão de Gestão de Contratos da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Processo 136.00132688/2023-73, que tem por objeto Aquisição de Liquidificador Industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCAIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

104 - ETEC TRAJANO CAMARGO; WASHINGTON FERNANDO PIANCA FILHO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

247 - ETEC DO MANDAQUI; MARCOS ANTONIO TEPEDINO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Rosângela Teixeira-

de Oliveira Maia lotada na Divisão de Gestão de Contratos da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo 136.00122184/2023-45, que tem por objeto Aquisição de Forno industrial e Processador de Alimentos, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCAIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

104 -